



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 38/2020, PROCESSO Nº 104/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na R: BUARQUE DE MACEDO, nº 1163 - CAMPINAS e registrada sob o CNPJ nº 29.494.115/0001-61, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **FABRICIA DE PAULA BAGGIO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.659.439 e CPF Nº 181.998.728-02 vencedora dos seguintes itens: ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA, ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA, NAN AR 400GR, NOVASOURCE RENAL 200ML, NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS, RESOURCE GLUTAMINA CX 20 X 5G SACHÊS, BORA PRIM 60 CPS, ENZYFOR 30 SACHES 3G, ENSURE 900G, GLUCERNA 200ML, JEVITY 1.5 1 LITRO, IMPACT 200ML, IMPACT 1.5 1 LITRO SF, NAN AR 800GR, NAN COMFOR 2 800GR, NINHO FORTINHO +3 400G, NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G, NOVASOURCE GC 200ML, NUTREN 1.0 400GR, NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS, PEPTAMEN JUNIOR 250ML, FIBER MAIS 260 GR, ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 800GR, NESTOGENO 1 400GR, NESTOGENO 2 400GR, ISOFORT WHEY 900G SABORES VARIADOS, PEDIASURE 400GR, JEVITY PLUS FIBRAS 1 LITRO, FIBER MAIS FLORA SACHÊ CX 6 X 5G, NAN COMFOR 2 400GR, NAN COMFOR3 800GR, NAN SL 400GR, NINHO FORTINHO +1 400G, PEPTAMEN JUNIOR 400GR, PRÉ NAN 400GR, JUST WHEY SACHÊ, RESOURCE PROTEIN 240GR, PEDIASURE 900GR, ALFARÉ 400GR, ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA, NOVASOURCE GC 1LITRO SA, COLAGENTEK 10 SACHÊS, GLUTAMAX 400G, MCT AGE 250ML, SOYPLEX 300G, NAN COMFOR 1 400GR, NESTOGENO 2 800GR, NINHO SEM LACTOSE 400G, NUTREN JUNIOR 400GR, NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS, NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS, PEPTAMEN 1.5 1 LITRO SF, PEPTAMEN 1.5 250ML, PEPTAMEN PREBIO 1LITRO SF, AMINOFOR SACHÊ 7G, ENZYLAUTO ULTRA SACHÊ 2G, OMEGAFLOR 1 G 120 CPS, OMEGAFORPLUS 120 CPS, PROFEM 60G 120 CPS, SIMCAPS 30 CPS, ENSURE 400G, TROPHIC 1.5 LITRO, ALFAMINO 400GR, IMPACT 1 LITRO SA, MODULEN 400GR, NAN SOY 800GR, NESTOGENO 1 800GR, NUTREN 1.5 200ML, NUTREN 2.0 200ML, RESOURCE PROLINE 200ML, MEGA DHA 120 CPS, SUSTEVIT PRO 400 G, ALTHERA 450GR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

NAN HA 400GR, NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA, PEPTAMEN HN SF - 500ML, PEPTAMEN PO 400G, SIMFORT 10 SACHES 2G, GLUCERNA 400GR, GLUCERNA 1.5 200ML.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº38/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 83 - ALFAMINO 400GR- Marca				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	162,0000	Valor total: 48.600,00
Item 84 - ALFARÉ 400GR - Marca				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	121,5000	Valor total: 36.450,00
Item 85 - ALTHERA 450GR - Marca				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	113,4000	Valor total: 34.020,00
Item 86 - FIBER MAIS 260 GR - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	64,8000	Valor total: 16.200,00
Item 87 - FIBER MAIS FLORA SACHÊ CX 6 X 5G - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	72,9000	Valor total: 18.225,00
Item 88 - IMPACT 200ML - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	13,5000	Valor total: 3.375,00
Item 89 - IMPACT 1 LITRO SA - Marca				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total: 22.500,00
Item 90 - IMPACT 1.5 1 LITRO SF - Marca				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	181,4400	Valor total: 54.432,00
Item 91 - ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	21,8700	Valor total: 5.467,50
Item 92 - ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	17,8200	Valor total: 4.455,00
Item 93 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	20,2500	Valor total: 5.062,50
Item 94 - ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	21,0600	Valor total: 5.265,00
Item 95 - MODULEN 400GR - Marca				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	292,5000	Valor total: 73.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

Item 96 - NAN AR 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 20,2500	Valor total:	5.062,50	
Item 97 - NAN AR 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 39,7500	Valor total:	11.925,00	
Item 98 - NAN COMFOR 1 400GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 19,0500	Valor total:	15.240,00	
Item 99 - NAN COMFOR 1 800GR - Marca				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 38,7000	Valor total:	19.350,00	
Item 100 - NAN COMFOR 2 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 19,2000	Valor total:	4.800,00	
Item 101 - NAN COMFOR 2 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 38,4000	Valor total:	11.520,00	
Item 102 - NAN COMFOR 3 800GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 37,9500	Valor total:	9.487,50	
Item 103 - NAN HA 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 34,5000	Valor total:	8.625,00	
Item 104 - NAN SL 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 38,2500	Valor total:	9.562,50	
Item 105 - NAN SOY 800GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 63,7500	Valor total:	15.937,50	
Item 106 - NESTOGENO 1 400GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 16,8000	Valor total:	13.440,00	
Item 107 - NESTOGENO 1 800GR - Marca				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 31,5000	Valor total:	15.750,00	
Item 108 - NESTOGENO 2 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 17,2500	Valor total:	4.312,50	
Item 109 - NESTOGENO 2 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 32,1000	Valor total:	9.630,00	
Item 110 - NINHO FORTINHO +1 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,5000	Valor total:	4.125,00	
Item 111 - NINHO FORTINHO +3 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,5000	Valor total:	4.125,00	
Item 112 - NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 22,5000	Valor total:	5.625,00	
Item 113 - NINHO SEM LACTOSE 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 22,5000	Valor total:	5.625,00	
Item 114 - NOVASOURCE GC 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 7,7700	Valor total:	1.942,50	
Item 115 - NOVASOURCE GC 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 34,8300	Valor total:	10.449,00	
Item 116 - NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,5600	Valor total:	16.668,00	
Item 117 - NOVASOURCE RENAL 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 14,5800	Valor total:	3.645,00	
Item 118 - NUTREN 1.0 400GR - Marca				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	34,5000	Valor total:	8.625,00
Item 119 - NUTREN 1.5 200ML - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	6,3200	Valor total:	1.580,00
Item 120 - NUTREN 2.0 200ML - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	9,7200	Valor total:	2.430,00
Item 121 - NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	42,1200	Valor total:	10.530,00
Item 122 - NUTREN JUNIOR 400GR - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total:	8.250,00
Item 123 - NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	34,8300	Valor total:	8.707,50
Item 124 - NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	12,8000	Valor total:	3.200,00
Item 125 - NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	51,8400	Valor total:	12.960,00
Item 126 - PEPTAMEN 1.5 1 LITRO SF - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	108,5400	Valor total:	32.562,00
Item 127 - PEPTAMEN 1.5 250ML - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	22,6800	Valor total:	5.670,00
Item 128 - PEPTAMEN HN SF - 500ML- Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	72,9000	Valor total:	21.870,00
Item 129 - PEPTAMEN JUNIOR 250ML - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total:	750,00
Item 130 - PEPTAMEN JUNIOR 400GR - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	194,4000	Valor total:	48.600,00
Item 131 - PEPTAMEN PO 400G - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	110,1600	Valor total:	27.540,00
Item 132 - PEPTAMEN PREBIO 1 LITRO SF - Marca					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	90,7200	Valor total:	27.216,00
Item 133 - PRÉ NAN 400GR- Marca					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	14,5800	Valor total:	2.916,00
Item 134 - RESOURCE PROLINE 200ML - Marca					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	5,3400	Valor total:	1.068,00
Item 135 - JUST WHEY SACHÊ - Marca					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	159,0900	Valor total:	31.818,00
Item 136 - RESOURCE GLUTAMINA CX 20 X 5G SACHÊS - Marca					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	81,0000	Valor total:	16.200,00
Item 137 - RESOURCE PROTEIN 240GR - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	53,4600	Valor total:	13.365,00
Item 161 - AMINOFOR SACHÊ 7G - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	3,7500	Valor total:	937,50
Item 162 - BORA PRIM 60 CPS - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	90,0000	Valor total:	22.500,00
Item 163 - COLAGENTEK 10 SACHÊS - Marca					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	50,2200	Valor total:	12.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

Item 164 - ENZYFOR 30 SACHES 3G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 156,9300	Valor total:	39.232,50	
Item 165 - ENZYLACTO ULTRA SACHÊ 2G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 98,3400	Valor total:	24.585,00	
Item 166 - GLUTAMAX 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 121,3700	Valor total:	30.342,50	
Item 167 - ISOFORT WHEY 900G SABORES VARIADOS - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 280,3800	Valor total:	70.095,00	
Item 168 - MCT AGE 250ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 62,7800	Valor total:	15.695,00	
Item 169 - MEGA DHA 120 CPS - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 168,4400	Valor total:	42.110,00	
Item 170 - OMEGAFLO 1 G 120 CPS - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 132,8700	Valor total:	33.217,50	
Item 171 - OMEGAFORPLUS 120 CPS - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 132,8700	Valor total:	33.217,50	
Item 172 - PROFEM 60G 120 CPS - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 67,5000	Valor total:	16.875,00	
Item 173 - SIMCAPS 30 CPS - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 71,1500	Valor total:	17.787,50	
Item 174 - SIMFORT 10 SACHES 2G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,6800	Valor total:	15.170,00	
Item 175 - SOYPLEX 300G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 46,0400	Valor total:	11.510,00	
Item 176 - SUSTEVIT PRO 400 G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 57,5400	Valor total:	14.385,00	
Item 192 - PEDIASURE 400GR - Marca				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 39,0000	Valor total:	19.500,00	
Item 193 - PEDIASURE 900GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 87,0000	Valor total:	26.100,00	
Item 194 - ENSURE 400G - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 40,0500	Valor total:	12.015,00	
Item 195 - ENSURE 900G - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 90,0000	Valor total:	27.000,00	
Item 196 - GLUCERNA 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	15.000,00	
Item 197 - GLUCERNA 200ML - Marca				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 13,0500	Valor total:	6.525,00	
Item 198 - GLUCERNA 1.5 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 14,6300	Valor total:	3.657,50	
Item 199 - JEVITY 1.5 1 LITRO - Marca				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 42,0000	Valor total:	8.400,00	
Item 200 - JEVITY PLUS FIBRAS 1 LITRO - Marca				
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 38,4200	Valor total:	7.684,00	
Item 201 - TROPIC 1.5 LITRO - Marca				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 33,0000 Valor total: 6.600,00

VALOR TOTAL - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA =>
1.352.578,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
325 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	351 ---- 30 99
01 Tesouro			05 Convênios Federais - Vinculados
326 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	362 ---- 30 99
02 Convênios Estaduais - Vinculados			01 Tesouro
327 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	363 ---- 30 99
05 Convênios Federais - Vinculados			05 Convênios Federais - Vinculados
339 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	364 ---- 30 99
01 Tesouro			01 Tesouro
345 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	369 ---- 30 99
01 Tesouro			01 Tesouro
346 ----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	370 ---- 30 99
02 Convênios Estaduais - Vinculados			05 Convênios Federais - Vinculados



CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 77/2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Julho de 2020

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

FABRICIA DE PAULA BAGGIO
Representando a Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA